



# CADERNO ESPECIAL

## DECRETO N.º 6783 DE 02 DE JULHO DE 2021.

### PRORROGA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO NO COMBATE À PANDEMIA – COVID-19, FIXADAS NO DECRETO N.º 6778 DE 25 DE JUNHO DE 2021, INTRODUZ ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

#### **E CONSIDERANDO:**

- que há ainda a permanência da situação de propagação do novo coronavírus – covid-19 devendo os poderes constituídos promoverem a manutenção de ações de prevenção ao tempo em que há necessidade de acompanhamento da imunização da população, possibilitando, quando for o caso ampliação ou redução de flexibilização;

- por fim que as medidas restritivas em vigor até o presente momento apresentaram resultados positivos e que só foi possível com a colaboração da população e dos empresários no cumprimento dos Decretos anteriores, havendo, portanto a necessidade de manutenção dos protocolos de saúde;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Ficam prorrogadas todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal 6778, de 25 de Junho de 2021, ressalvadas as seguintes alterações:

I – Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Estabelecimentos Similares poderão funcionar até meia-noite, respeitados os demais protocolos até então estabelecidos, inclusive com a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de sua lotação;

II – O Toque de Recolher deverá ser respeitado e cumprido no horário de 00:30 às 05:00 H, mantidas as demais regras dos Decretos anteriores;



Art. 2º) – A Comissão Intersetorial que trata do plano de retomada e protocolos de saúde para a Educação deverá promover estudos e planejamento no sentido de viabilizar o retorno das aulas presenciais, quando possível, apresentando para tanto um plano detalhado além dos protocolos de saúde a serem utilizados bem como cronograma de atividades, respeitadas todas as questões científicas e de vigilância sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias para avaliação em face das estatísticas dos novos números de casos, registro de óbitos bem como internações hospitalares.

Art. 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de Julho de 2021, com vigência até 09 de Julho de 2021, mantidas todas as regras estabelecidas em Decretos anteriores que não conflitem com as introduzidas por este ato.

**Paty do Alferes, 02 de Julho de 2021.**

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## **EXPEDIENTE**

### **Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)